



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

LEI Nº. 926/2011.

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA LEI Nº. 528/2004, QUE AUTORIZA A DOAÇÃO DE IMÓVEIS PERTENCENTE AO MUNICÍPIO A APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARAPORÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo de Araporã-(MG), através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte lei.:

Art. 1º. – Fica autorizado o Executivo Municipal a revogar a Lei nº. 528/2004, que autoriza a doação à APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Araporã-(MG), C.N.P.J. nº. 00.887.340/0001-86, no local situado na Rua Adalto Pereira de Almeida, nº. 22, Bairro Alvorada, denominado na Planta Cadastral do Município como Bairro Alvorada – Loteamento Nova Araporã – Quadra 23 – Lotes 10, 11 e 12, com as seguintes descrições:

LOTE 10:

- Pela frente, com a Rua Adauto Pereira de Almeida 26,35 m
- Pela direita, com o Lote 09 25,00 m
- Pela esquerda, com o Lote 11 25,00 m
- Pelo fundo, com o Lote 04 26,35 m
- Área do Lote 10 658,75 m²

No Lote 10 existe uma área construída de 134 m², que fazia parte do anexo ao Hotel, registrado no Livro 2, Ficha 1, sob nº. R-3-7.753 de 28 de janeiro de 2000, no Cartório de Registro de Imóveis de Tupaciguara-(MG).

LOTE 11:

- Pela frente, com a Rua Adauto Pereira de Almeida 26,35 m
- Pela direita, com o Lote 10 25,00 m
- Pela esquerda, com o Lote 12 25,00 m
- Pelo fundo, com o Lote 03 26,35 m
- Área do Lote 11 658,75 m²

No Lote 11 existe uma área construída de 134 m², que fazia parte do anexo ao Hotel, registrado no Livro 2, Ficha 1, sob nº. R-3-7.752 de 28 de janeiro de 2000, no Cartório de Registro de Imóveis de Tupaciguara-(MG).

LOTE 12:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

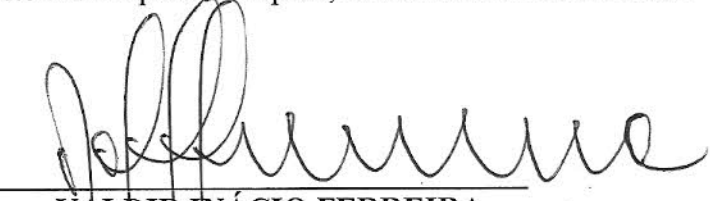
- Pela frente, com a Rua Aduino Pereira de Almeida 29,19 m
- Pela direita, com o Lote 11 25,00 m
- Pela esquerda, com o Lote 13 25,00 m
- Pelo fundo, com o Lote 02 29,19 m
- Área do Lote 10 729,75 m²

No Lote 12 existe uma área construída de 134 m², que fazia parte do anexo ao Hotel, registrado no Livro 2, Ficha 1, sob nº. R-3-7.751 de 28 de janeiro de 2000, no Cartório de Registro de Imóveis de Tupaciguara-(MG).

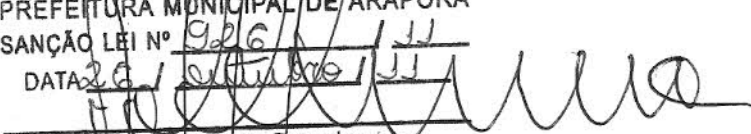
Art. 2º - A presente revogação se dá em virtude da não concretização do ato, não tendo sido o imóvel registrado no Cartório de Registro de Imóveis até a presente data, e também na necessidade do Município de área para instalar Escola Municipal Interativa, com atendimento também a pessoas portadoras de Necessidades Especiais, que vem sendo feito pela APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais no Município de Araporã-(MG).

Art. 3º. – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araporã, aos 26 de outubro de 2011.



VALDIR INÁCIO FERREIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ
SANÇÃO LEI Nº 926 / 11
DATA 26 / outubro / 11


Valdir Inácio Ferreira
Prefeito Municipal